



**LEI Nº 1114/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.204.675,85 (Cinco Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2002- Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>ELEMENTO</b>	(3) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	264.800,00
<b>ELEMENTO</b>	(4) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.300,00
<b>ELEMENTO</b>	(10) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
<b>ELEMENTO</b>	(23) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.200,00
<b>AÇÃO</b>	2012- Pagamento de Precatórios	
<b>ELEMENTO</b>	(34) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	43.135,32

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração	
<b>ELEMENTO</b>	(37) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(46) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.350,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2023 – Manutenção do Encargos Especiais	
<b>ELEMENTO</b>	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
<b>AÇÃO</b>	2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
<b>ELEMENTO</b>	(60) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950,00
<b>ELEMENTO</b>	(61) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	16.283,00
<b>ELEMENTO</b>	(62) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.654,00
<b>ELEMENTO</b>	(69) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.350,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>ELEMENTO</b>	(80) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	328.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(83) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.100,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>ELEMENTO</b>	(144) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.800,00
<b>ELEMENTO</b>	(151) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	4.150,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – PATRULHA AGRÍCOLA</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2042 – Patrulha Agrícola	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	5.469,75
<b>PROGRAMA</b>	<b>0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2107 – Saneamento Básico – USIS	
<b>ELEMENTO</b>	(156) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	39.682,55

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	



<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>ELEMENTO</b>	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(181) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	260.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.608,56
<b>ELEMENTO</b>	(190) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	75.000,00
<b>AÇÃO</b>	2050 – Transporte de Aluno	
<b>ELEMENTO</b>	(224) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(233) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.200,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.190,45
<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(198) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.834,41
<b>AÇÃO</b>	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(205) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.050,06

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(235) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>ELEMENTO</b>	(264) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.100,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
---------------------	--	--



<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(295) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.700,00
<b>ELEMENTO</b>	(302) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	42.300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>ELEMENTO</b>	(307) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.800,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
<b>ELEMENTO</b>	(318) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(319) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.100,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>ELEMENTO</b>	(326) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2073 – Manutenção do Programa ACS	
<b>ELEMENTO</b>	(335) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
<b>ELEMENTO</b>	(355) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
<b>ELEMENTO</b>	(360) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
<b>ELEMENTO</b>	(337) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.300,00



<b>ELEMENTO</b>	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	717,75
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO</b>	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
<b>ELEMENTO</b>	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	27.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
<b>ELEMENTO</b>	(371) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.300,00
<b>ELEMENTO</b>	(374) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(378) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
<b>ELEMENTO</b>	(454) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	950,00
<b>ELEMENTO</b>	(456) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.204.675,85</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da ficha 8 da receita, para suplementar as fichas 34, 196 e 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 da ficha 12 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da ficha 259 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 da ficha 312 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 da ficha 133 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 210.854,25 da ficha 189 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 4.353.821,60.



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>ELEMENTO</b>	(9) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
<b>ELEMENTO</b>	(11) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
<b>AÇÃO</b>	2003 - Adiantamentos	
<b>ELEMENTO</b>	(12) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
<b>ELEMENTO</b>	(24) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(30) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração	
<b>ELEMENTO</b>	(41) 3.3.90.30 – Material de Consumo	11.350,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2010 – Adiantamentos	
<b>ELEMENTO</b>	(57) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
<b>AÇÃO</b>	2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
<b>ELEMENTO</b>	(63) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(64) 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
<b>ELEMENTO</b>	(66) 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.300,00
<b>ELEMENTO</b>	(67) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.283,00
<b>AÇÃO</b>	2025 – Capacitação dos Servidores da Fazenda	
<b>ELEMENTO</b>	(74) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.900,00
<b>AÇÃO</b>	2106 – Vale Transporte	



<b>ELEMENTO</b>	(72) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
-----------------	---	----------

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>ELEMENTO</b>	(81) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(88) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	30.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
<b>ELEMENTO</b>	(93) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	105.369,72
<b>PROGRAMA</b>	<b>0011 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2029 – Regularização Fundiária	
<b>ELEMENTO</b>	(96) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(100) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	350.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(113) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	46.376,27
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(115) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	196.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2034 – Manutenção do Trânsito	
<b>ELEMENTO</b>	(132) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(135) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	96.643,12

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	



<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2010 – Adiantamentos	
<b>ELEMENTO</b>	(141) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>AÇÃO</b>	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>ELEMENTO</b>	(145) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.150,00
<b>ELEMENTO</b>	(153) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.472,28
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2039 – Recuperação do Antigo Vazadouro	
<b>ELEMENTO</b>	(166) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.705,00
<b>ELEMENTO</b>	(167) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0026 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2037 – Educação Ambiental	
<b>ELEMENTO</b>	(160) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(161) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.945,27
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – PATRULHA AGRÍCOLA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2042 – Patrulha Agrícola	
<b>ELEMENTO</b>	(168) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(169) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.469,75
<b>PROGRAMA</b>	<b>0029 – ATENDIMENTO DE TAC A SABESP</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2107 – Saneamento Básico – USIS	
<b>ELEMENTO</b>	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(157) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0032 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2046 – Manutenção do Fundo Ambiental	
<b>ELEMENTO</b>	(171) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.186,00
<b>ELEMENTO</b>	(172) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(173) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.874,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	
---------------------	--	--





<b>PROGRAMA</b>	<b>0033 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Fundo de Saneamento	
<b>ELEMENTO</b>	(174) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(175) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(176) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(177) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RUARAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0034 – FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2047 – Manutenção do Fundo Rural	
<b>ELEMENTO</b>	(178) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(179) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2050 – Transporte de Aluno	
<b>ELEMENTO</b>	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.190,45
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.200,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(189) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.608,56
<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(196) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.454,60
<b>ELEMENTO</b>	(199) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.834,41
<b>AÇÃO</b>	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
<b>ELEMENTO</b>	(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	39.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(206) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.050,06

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA</b>	



	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(236) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	57.000,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche – 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(241) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
<b>AÇÃO</b>	2058 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(246) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	68.000,00
<b>AÇÃO</b>	2059 – Manutenção do Fundeb – Das Necessidades Especiais 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
<b>AÇÃO</b>	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30 %	
<b>ELEMENTO</b>	(256) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2010 – Adiantamentos	
<b>ELEMENTO</b>	(262) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>ELEMENTO</b>	(268) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(269) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(270) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	5.100,00
<b>ELEMENTO</b>	(272) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO MIT</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0041 – JUQUIÁ – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
<b>ELEMENTO</b>	(291) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	281.437,36

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	



<b>AÇÃO</b>	2063 – Manutenção do Fundo de Esportes	
<b>ELEMENTO</b>	(285) 4.490.52 – Equipamento e Material Permanente	6.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0040 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2064 – Manutenção do Fundo de Turismo	
<b>ELEMENTO</b>	(287) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(298) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	8.100,00
<b>ELEMENTO</b>	(299) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(300) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(301) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(303) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>ELEMENTO</b>	(308) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.700,00
<b>ELEMENTO</b>	(310) 3.3.90.30 – Material de Consumo	108.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286.671,75
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(314) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(317) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(309) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	39.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMO ESTRATÉGICOS</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>ELEMENTO</b>	(330) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.800,00
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(327) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.200,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouraria	



<b>AÇÃO</b>	2073 – Manutenção do Programa ACS	
<b>ELEMENTO</b>	(336) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42.300,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(339) 3.3.90.30 – Material de Consumo	130.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(340) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(341)4.4.90.51 – Obras e Instalações	93.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2010 – Adiantamentos	
<b>ELEMENTO</b>	(368) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
<b>ELEMENTO</b>	(372) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.800,00
<b>ELEMENTO</b>	(379) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(381) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>AÇÃO</b>	2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
<b>ELEMENTO</b>	(382) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(384) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(423) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(424) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(432) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(434) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(437) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(427) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(431) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00



<b>ELEMENTO</b>	(436) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(430) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.850,00
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(435) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>AÇÃO</b>	2094 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(438) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(439) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – APAE	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(391) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
<b>AÇÃO</b>	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(406) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(407) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(388) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.980,00
<b>AÇÃO</b>	2089 – Atendimento a Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(395) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(400) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(401) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(402) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(416) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(417) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 – GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(447) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.450,00
<b>ELEMENTO</b>	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.770,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0066 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091 – Serviço de Atendimento e Combate à Violência	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(422) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.353.821,60</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos